



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2.008, torna pública a abertura de Inscrições para até **130 (cento e trinta)** vagas de estágio, para o ensino médio e superior.

1-DAS INSCRIÇÕES

1.1- O período de inscrição será realizado de **06 a 10 de Junho de 2022** no site da Prefeitura Municipal de Suzano, através do link: <https://www.suzano.sp.gov.br/web/administracao/processo-seletivo-para-contratacao-de-estagiarios/>

1.2- No ato da inscrição deverá ser anexado o currículo.

1.3- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano.

1.4- A Prefeitura Municipal de Suzano poderá a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomará as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, ter seu contrato rescindido, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2- DOS REQUISITOS

2.1- São requisitos para inscrição, ser brasileiro(a) nato(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país; não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público; estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos; não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Suzano.

2.2- O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino médio e superior, em consonância com a Lei nº 11.788/08, em especial o art. 1º, §2º da citada legislação.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3- Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados os candidatos selecionados e ainda não admitidos.

2.4- Nos termos do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/08, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.5- O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e nota mínima exigida para aprovação.

2.6- Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.7- O(A) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá anexar também o laudo médico (legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também o nome do(a) candidato(a).

2.8- Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3- JORNADASEMANAL

3.1- A jornada de atividade em estágio será de seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

4- VALORDO AUXILIO E BENEFÍCIOS MENSAIS

4.1- Ensino Médio será de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**

4.2- Ensino Superior será de **R\$ 535,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais)**

4.3- Vale Transporte

5- DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1- Serão utilizadas como critérios para seleção a aplicação de prova, entrevista e a análise de currículo.

5.2- A presente seleção compõe-se de uma única fase, com aplicação de prova objetiva composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, baseada nos seguintes conteúdos programáticos:

- Língua Portuguesa (07 questões): Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição, artigo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Matemática (03 questões): Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. Números complexos. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

5.3-Paracada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

5.4-Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no total da prova.

5.5-Será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano o caderno de questões e gabarito em **15 de Junho de 2022**.

5.6-Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Com maior idade;
- Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- Obter maior nota em Matemática;

6-DOS RECURSOS

6.1-Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **16 de Junho de 2022**, para o endereço cadastro.estagiario@suzano.sp.gov.br, em formulário específico, constante deste Edital.

6.2-Não serão aceitos recursos via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.3-Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.1 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem os dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.4-O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações dos artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.5-A decisão da comissão será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.6-Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.7- O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico cadastro.estagiario@suzano.sp.gov.br, até o 3º dia útil após a publicação.

6.8- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso, revisão de recurso e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7- RESULTADO

7.1- Será publicada a lista de selecionados geral definitiva, de notas obtidas em ordem decrescente, em **24 de Junho de 2022**, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano.

7.2- Os candidatos(as) aprovados entre os que participaram da seleção com reserva de vagas às pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte.

7.3- Os candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima para a seleção, não terão seus nomes divulgados. Nesses casos, o estudante poderá obter informações através do endereço eletrônico cadastro.estagiario@suzano.sp.gov.br.

8- CONTRATAÇÃO

8.1- Quando da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano, o candidato deverá comparecer em até 05 (cinco) dias úteis na Rua Baruel, nº 501, Vila Costa Suzano, no Paço Municipal, sala 202, 2º andar, das 08h00 às 16h00, munidos dos seguintes documentos (originais), sendo que o não comparecimento no prazo implicará a desclassificação do candidato:

- a) 01 cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) 01 cópia do RG e CPF do responsável legal (somente para menores de 18 anos);
- c) 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) 01 cópia do Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone, etc) em nome do estudante, pais ou cônjuge);
- e) Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo); <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx/>
- f) Declaração de Matrícula original e atual da Instituição de Ensino. A declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O processo seletivo terá validade de 03 (meses) meses a partir da publicação da classificação definitiva.

9.2- O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4- A Prefeitura Municipal de Suzano não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de informações não atualizadas do(a) candidato(a), dificultando o contato.

9.5- O contrato do estagiário não poderá ter duração superior a 02 (dois) anos.

9.6- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

9.7- O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contrapartida.

9.8- Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade e demanda da municipalidade.

9.9- E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi elaborado o presente Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Suzano.

Suzano, 03 de Junho de 2022.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):	
RG:	CPF:
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	Período:
Matéria:Número da questão:	
Resposta marcada pelo(a) candidato(a):	
Resposta do gabarito publicado:	
Argumentação do recurso/solicitação do(a) candidato(a):	

_____ de _____ de 2022.

Assinatura